



GOIÁS FOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A



DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRA, GARÇOM, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA E ENCARREGADO DE TURMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM DOIS PRÉDIOS DA GOIÁS FOMENTO, CELEBRADO EM 03/08/2015, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA GARANTIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada sua criação por força da Lei Federal de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede na Avenida Goiás nº 91, Setor Central, em Goiânia-GO, CEP: 74.005-010, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **RIVAEI AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG 2795011-SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 607.372.391-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **JOSÉ ALVES QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2090875 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 340.956.671-68, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, e de outro, a empresa **GARANTIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.246.451/0001-10, com sede na Rua 243 nº 147, Quadra 02, Lote 07, Vila Montecelli, em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **MARLÚCIO ANTÔNIO MARIANI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5076974/MTE/GO e CPF nº 000.556.791-29, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRA, GARÇOM, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA E ENCARREGADO DE TURMA**, celebrado em **03/08/2015**, Processo Administrativo nº 2015.12.000495 (SEI Nº 202000059000134), mediante as cláusulas e condições seguintes:



GOIÁS FOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO:

Pelos serviços prestados no presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a título de remuneração o valor mensal de **R\$50.079,87 (cinquenta mil, setenta e nove reais e oitenta e sete centavos)** conforme os valores constantes do quadro abaixo:

FUNÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR MENSAL EM R\$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	2.957,09	29.570,90
COPEIRA	01	2.764,37	2.764,37
GARÇOM	01	3.297,84	3.297,84
RECEPCIONISTA	04	2.764,37	11.057,48
ENCARREGADO DE TURMA	01	3.389,28	3.389,28
VALOR TOTAL:	17	15.172,95	50.079,87

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo e com base no **Artigo 57, Inciso II, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93**, resolvem prorrogar sua vigência por mais um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de **04/08/2020** e com término em **03/09/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste instrumento possuem previsão orçamentária da **CONTRATANTE** e se acham contemplados na rubrica: **8.1.7.57.70.001.000-9 - DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - LIMPEZA**.



GOIÁS FOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A



Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO** e seus **ADITIVOS** que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo que também o assinam.

Goiânia, 03 de agosto de 2020.

Pela CONTRATANTE:

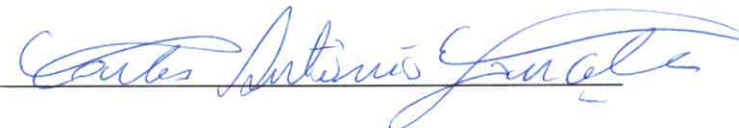
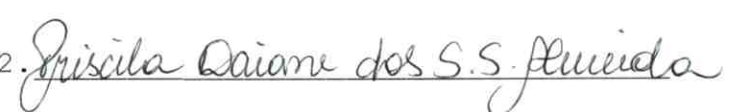

RIVAEI AGUIAR PEREIRA
Diretor Presidente


JOSÉ ALVES QUEIROZ
Diretor Administrativo e Financeiro

Pela CONTRATADA:


MARLÚCIO ANTÔNIO MARIANI
Sócio

Testemunhas:

1. 
2. 



FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020
 A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG - torna pública a retificação da Chamada Pública nº 03/2020 - Programa Governo com Ciência, com a supressão do tópico 8.b.1. "No caso de vínculo com IES, o Pesquisador Responsável deverá estar credenciado em programa de pós-graduação na instituição. Tal credenciamento não se confunde com vínculo empregatício;". Gabinete do Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do estado de Goiás. Presidente Robson Domingos Vieira. Goiânia aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

Protocolo 193035

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2019
 A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG - torna público a quarta retificação da Chamada Pública nº 06/2019 - Apoio à Estruturação e Consolidação das Incubadoras de Empresas e das Redes de Inovação do Estado de Goiás, em seu item 2. CRONOGRAMA. O texto integral da quarta retificação da Chamada Pública pode ser consultado no sítio eletrônico da Fundação (www.fapeg.go.gov.br). Gabinete do Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do estado de Goiás. Presidente Robson Domingos Vieira. Goiânia aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

Protocolo 193190

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: GARANTIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto: Prestação de serviços de copeira, garçom, auxiliar de serviços gerais, recepcionista encarregado de

turma, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços prestados em dois prédios da GoiásFomento. Vigência: 03/08/2020 a 02/09/2020. Valor para um período de 30 (trinta) dias: R\$ 50.079,87 (cinquenta mil, setenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Data da assinatura: 03/08/2020. Processo Administrativo nº 2015.12.000495 (SEI Nº 202000059000134). Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.70.001.000-9 - Despesas de Serviços de Terceiros - Limpeza. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e José Alves Queiroz (GoiásFomento S/A); Marlúcio Antônio Mariani (Garantia Prestação de Serviços Ltda-Epp).

Protocolo 193221

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Conforme estabelecem o artigo 131 da Lei 6.404/1976 e os artigos 22 § 2º "e", e 17 "d" dos Estatutos Sociais da Empresa, ficam os acionistas da **Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO** convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, situada à BR 153, Km 5,5, Saída para Anápolis, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, nesta Capital, no dia 26/08/2020, às 09h, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:


I) Transferência de ações da Goiás Investimentos S/A - GOIASINVEST para a Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás S/A, em virtude de incorporação por esta, em consonância ao art. 227, *caput* da Lei 6.404/1976 e ao art. 22 § 2º, "e", dos Estatutos Sociais da CEASA-GO, objeto do processo administrativo nº 202010902000018.

II) Assuntos gerais de interesse da Empresa.

Goiânia/Go, 10 de Agosto de 2020.

Wilmar da Silva Gratão
 Diretor-Presidente da CEASA-GO

Protocolo 192677



DOE AMOR. DOE SANGUE.

abc
 AGÊNCIA BRASIL CENTRAL